



Art. 2.º - A aplicação do montante deverá ser feita **no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 609, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2721577), dos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000003824-00**,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, “f”, e §§ 3.º e 4.º, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **DS Treinamentos e Coaching LTDA – FEBRACIS Manaus**, CNPJ n.º 23.877.386/0001-10, no valor de **R\$ 87.976,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais)**, para a realização da Experiência Vivencial presencial “**Método CIS Cor de Rosa: Cura, Crescimento, Reconexão e Protagonismo Feminino**”, a ser realizada nos dias **10 e 11 de março de 2026**, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2718695), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000002780-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Wendell Martins do Nascimento e Bruno Oliveira de Souza**, respectivamente, como Fiscal e Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n. 057/2025-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **Arthut Davy Freitas Carre**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 611, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(2721541), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000065088-00**,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do art. art. 76, II, “a” da Lei n.º 14.133/2021, autorizando a **doação dos bens móveis elencados** no Termo de Doação (2702038), à **União Noroeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia** - CNPJ n.º 11.200.726/0002-75, devendo, após celebrada a transferência dos bens àquela entidade, ser procedida a baixa dos bens no balanço patrimonial e contábil desta Corte de Justiça, observando-se as formalidades de praxe.